



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**Lei nº 898/2017**  
**De 03 de abril de 2017.**

**SÚMULA:** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ISENÇÃO NO PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS CONSTITUÍDOS, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, AJUIZADOS OU A AJUIZAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal no intuito de promover a regularização de créditos tributários do Município, decorrentes de dívida ativas ajuizadas, ou a ajuizar, autorizado a conceder isenção no pagamento de juros e multas, desde que pagos na seguinte forma:

I – 100% (cem por cento) de desconto para os pagamentos ocorridos entre 24 de abril de 2017 até o dia 31 de Maio de 2017.

**Art. 2º** - O contribuinte para se beneficiar do caput do art. 1º terá que fazer pagamento à vista e em cota única:

**Art. 3º** - Os débitos que estão parcelados poderão ser revistos, em conformidade com o artigo 1º desta lei.

**Art. 4º** - após este período de renegociação e concessão de isenção para juros e multas em percentuais de 100 % conforme descrito no art. 1º, os contribuintes que não vierem para renegociar e pagar os débitos existentes será encaminhado para protestos de acordo com a orientação do **TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO-TCE, NAS RESOLUÇÕES DE CONSULTAS 07/2008 E 19/2011, QUE SE ENCONTRA EM ANEXO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 03 de abril de 2017.

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**  
Prefeita Municipal

*Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal*  
*CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811*  
*Email: [prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br)*  
*[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)*